

Minuta para transformação de sociedade simples em sociedade unipessoal de advocacia

_____º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

NOME DA SOCIEDADE

Nº da OAB

N.º DO CNPJ

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, os abaixo assinados: _____, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito na OAB, Seção do Estado do Ceará, inscrito na OAB/RN sob o nº _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado à Rua _____; e _____, brasileira, casada, advogada devidamente inscrita na OAB, Seção do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita na OAB/RN sob o nº _____, portadora da cédula de identidade RG nº _____, inscrita no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliada à Rua _____.

Únicos sócios de uma Sociedade de Advogados sob _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, resolvem entre si, na melhor forma do direito e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Desliga-se da sociedade a sócio(a) _____, não desejando mais permanecer na sociedade, cedendo e transferindo por venda a totalidade de suas quotas de capital no valor de R\$ XXXXXXX (XXXXXXXX), para o sócio(a) _____, qualificado no preâmbulo deste documento.

CLÁUSULA 2ª – O(s) sócio(s) que se retiram, conferem a a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto aos seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA 3ª - Converte-se em Sociedade de Advogados em Sociedade Unipessoal, passando a mesma ser denominada _____ SOCIEDADE INDIVIDUAL.

[NOTA EXPLICATIVA: a) a razão social deve ser formada pelo nome do titular, completo ou parcial, seguido da expressão ‘Sociedade Individual de Advocacia’, conforme art. 16, §4º, da Lei n. 8.906/94 (EAOAB) c/c art. 2º, I, o Provimento n. 170/2016 do CFOAB; b) É terminantemente proibida a utilização de siglas ou denominação de fantasia ou das características mercantis, assim como a utilização da abreviatura “S/C.” ou qualquer referência a “Sociedade Civil” na razão social (art. 2º, VI, do Provimento n. 170/2016 do CFOAB)]

OBSERVAÇÃO: EM RAZÃO DA MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO SOCIAL É NECESSÁRIO QUE SE REALIZE CONSULTA A REDESIM SOBRE A VIABILIDADE DO NOME

CLÁUSULA 4ª - Em virtude das alterações havidas, o contrato social passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições, totalmente consolidadas neste instrumento de alteração contratual, restando alteradas todas as cláusulas anteriores que entrem em conflito com consolidação descrita abaixo.

Natal/RN, _____ de _____ de 20____.

SÓCIO(a)

SÓCIO(a) RETIRANTE

Testemunhas:

(nome, RG e CPF)

1.

2.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO

----- SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Nº da OAB

N.º DO CNPJ

Pelo presente instrumento, _____, brasileiro(A), casado(a), advogado(A), regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rio Grande do Norte, sob n. _____, inscrita no CPF n. _____, residente e domiciliado(a) na _____; resolve, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Unipessoal de Advogado, doravante designada como “Sociedade”, a ser regida pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, por Provimento do Conselho Federal da OAB e pelas cláusulas e condições a seguir

DA RAZÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade utilizará a razão social [*“NOME DA SOCIEDADE – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”*].

[NOTA EXPLICATIVA: a) a razão social deve ser formada pelo nome do titular, completo ou parcial, seguido da expressão ‘Sociedade Individual de Advocacia’, conforme art. 16, §4º, da Lei n. 8.906/94 (EAOAB) c/c art. 2º, I, o Provimento n. 170/2016 do CFOAB; b) É terminantemente proibida a utilização de siglas ou denominação de fantasia ou das características mercantis, assim como a utilização da abreviatura “S/C.” ou qualquer referência a “Sociedade Civil” na razão social (art. 2º, VI, do Provimento n. 170/2016 do CFOAB)]

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sede na *[inserir endereço completo]*, na cidade de, Estado do Rio Grande do Norte

[NOTA EXPLICATIVA: Poderá ser inserido no texto da cláusula acima, o endereço de e-mail, website e telefone da Sociedade Unipessoal, para fins de comunicação profissional e processual.]

PARÁGRAFO ÚNICO: A Sociedade poderá abrir filiais em qualquer outra cidade do território nacional, devendo nesta hipótese averbar o ato de constituição da filial junto ao registro da sociedade e arquivá-lo também junto ao Conselho Seccional onde se instalar, ficando o titular obrigado proceder à inscrição suplementar.

DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade terá como objeto exclusivo a prestação de serviços de advocacia, sendo expressamente vedado o desenvolvimento de qualquer outra atividade estranha a esse objeto.

[O objeto social, que consistirá, exclusivamente, no exercício da advocacia, podendo especificar o ramo do direito a que a sociedade se dedicará (art. 2, II do Provimento 170/2016 CFOAB)]

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade técnica pelo exercício da atividade profissional compete individualmente ao titular

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA: A presente Sociedade terá prazo de duração indeterminado, tendo iniciado em suas atividades na data do deferimento do registro.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado nesta oportunidade pelo titular, é de R\$ (.....), dividido em (....) quotas, com valor nominal de R\$ (....) cada uma.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA: Além da Sociedade, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da Sociedade será exercida pelo titular, a quem competirá a sua representação e o uso da sua denominação social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício do próprio titular.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Pelos serviços prestados à Sociedade, o administrador terá direito a remuneração, a título de “pró-labore”, que será fixada anualmente de acordo com as disponibilidades financeiras.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica vedado, ao titular, integrar ou se associar a outra sociedade, seja simples ou unipessoal, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Seccional do Ceará, enquanto esta estiver vigente.

[NOTA EXPLICATIVA: Compete ao titular da sociedade unipessoal de advocacia responder pelos atos da sociedade, não podendo esta responsabilidade profissional ser confiada a outra pessoa, ainda que se trate de advogado associado ou empregado e responder pelos atos de gestão, podendo, no entanto, delegar a execução de funções próprias da

administração operacional a profissionais contratados para esse fim. (ART. 3º DO PROVIMENTO 170/2016 CFOAB)]

DOS RESULTADOS PATRIMONIAIS

CLÁUSULA OITAVA: Fica estabelecido que a Apuração do Resultado Financeiro e do Balanço Patrimonial da sociedade ocorrerá anualmente e coincidirá com o término do ano civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano.

· CLÁUSULA ALTERNATIVA: “CLÁUSULA DÉCIMA: Fica estabelecido que a Apuração do Resultado Financeiro e do Balanço Patrimonial da sociedade ocorrerá anualmente e coincidirá com o término do ano civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, podendo, antes disso, serem realizados balanços mensais, com a efetiva distribuição dos resultados ao titular a cada mês.”

PARÁGRAFO ÚNICO: Verificado o resultado econômico do ano fiscal, caberá ao titular os lucros ou perdas apuradas.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de seu titular, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE POR FALECIMENTO DO TITULAR

CLÁUSULA DÉCIMA: A Sociedade será dissolvida em consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial existente à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O titular _____ declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou participação nesta sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra sociedade de advogados inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de instituir esta Sociedade.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Fica eleito o foro de *[inserir local]*, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir qualquer questão relacionada ao presente Contrato.

Assina o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o firmam, comprometendo-se, por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Natal/RN, _____ de _____ de 20____.

Nome Completo

OAB/RN

Testemunhas:

1.

2.

NOTA EXPLICATIVA: São obrigatórias as assinaturas e dados de identificação das testemunhas.